

Lei nº 24

Autoriza pagamento de serviços.

A Camara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar pagamento de Cr\$2.000,00, ao Senhor Oswaldo Machado Gentijo, por serviços de levantamento da Cachoeira de Trindade e Alves.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto o credito especial de Cr\$2.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 3 de novembro de 1948

Proceder Manoel Lameira
Prefeito Municipal

Galiza Valle Carne
Secretaria